

O ESTUDO INTERDISCIPLINAR DO DIREITO E LITERATURA NOS CURSOS DE DIREITO DO BRASIL: BREVE ANÁLISE DOS BENEFÍCIOS DO ESTUDO DE OBRAS LITERÁRIAS

Alice Gruba Barbosa

RESUMO

O presente estudo busca abordar o estudo da relação de Direito & Literatura para o estudante do curso de Direito, com o intuito de promover em sala de aula - ao futuro operador do Direito - um olhar mais sensível e crítico com as situações que irá enfrentar na sua prática profissional. Busca também abordar o crescimento do estudo da referida relação e sua ampliação no cenário brasileiro.

INTRODUÇÃO

O presente estudo explora o campo das metodologias utilizadas nos cursos de graduação em Direito para a promoção da formação jurídica de modo interdisciplinar, notadamente a disciplina geralmente denominada como Direito & Literatura. Acredita-se que a formação em Direito não pode se basear tão somente na memorização de manuais, códigos e normas jurídicas, pois fundamenta-se em uma pedagogia identificada como positivista ou tradicional. Há situações e conflitos sociais que não possuem uma resposta, como também em determinados casos é impossível considerar uma única resposta como correta e as demais como equivocadas. Tamanha necessidade implica na incorporação de uma pedagogia inovadora para auxiliar os estudantes e os operadores do Direito. Assim sendo a pesquisa propõe verificar como os cursos e instituições conduzem o diálogo interdisciplinar entre estas duas áreas (Direito & Literatura).

1 A FORMAÇÃO JURÍDICA INTERDISCIPLINAR: DIREITO E LITERATURA

Mirar a prática jurídica sob a ótica de Ronald Dworkin é entendê-la como um estudo de interpretação¹. É, também, considerar que os casos difíceis não conseguem ser respondidos pelo positivismo jurídico². Para tanto se faz necessário demonstrar aos operadores do Direito a superação do positivismo jurídico como também lhes proporcionar uma meditação crítica acerca de fenômenos sociais e jurídicos não descritos em manuais e códigos.

Ao iniciar a vida acadêmica o aluno traz consigo uma bagagem com várias experiências vivenciadas, reflexo dos seus familiares, da sua educação, da sua personalidade. O estudante de Direito irá se deparar com inúmeras normas, regras e possibilidades que nunca tinha vivenciado até então. Aquele que pretende advogar irá conhecer a história de seus clientes e deverá nela crer para defendê-la; aquele que pretende ser juiz terá que não só conhecer a lei, mas também interpretá-la, aplicá-la e fundamentá-la em cada caso. Melina FACHIN e Rafael CORRÊA defendem a idéia que o laço entre discurso jurídico e literário traria como consequência vários benefícios à *práxis* do Direito³.

A Literatura é ferramenta hábil para demonstrar que o povo, em seu sentido real, é detentor de Direitos, mas também conscientizá-lo de que é sua função contribuir na construção real da esfera prática do Direito, sobretudo no que se refere às garantias fundamentais e sua eficácia⁴.

FACHIN e CORRÊA expõem também que a narrativa literária gera no leitor uma inundação de sentimentos, que há uma identificação “com a história contada e, em muitas vezes, tomamos tal narrativa como uma espécie de “vida” ou “existência alternativa”, fruto da reflexão proporcionada em nosso interior”⁵. Ao analisar a necessidade de atribuir significado a diversos princípios inseridos pela Constituição de 1988 em nosso ordenamento jurídico, como a dignidade da pessoa humana, é preciso reconhecer que cada indivíduo vive de diferentes maneiras, que cada um

¹ DWORKIN, Ronald. De que maneira o Direito se assemelha à literatura. In:_____. **Uma questão de princípio**. São Paulo: Martins Fontes, 2000. p. 217.

² Ibidem, p. 218.

³ FACHIN, Melina Girardi; CORRÊA, Rafael. Direito & Literatura: O Discurso Literário como Proposta Pedagógica do Saber Jurídico. In: TRINDADE, André Karam; GUBERT, Roberta Magalhães; COPETTI NETO, Alfredo. (Coords.). **Direito & Literatura**: discurso, imaginário e normatividade. Porto Alegre: Nuria Fabris, 2010. p 380.

⁴ Ibidem, p. 382.

possui diferentes bagagens. Na busca da disciplina jurídica, para efetivar os Direitos, tenta-se padronizá-los, limitando argumentos que evidenciam a sensibilidade do operador jurídico. Deste modo, a Literatura, especialmente na graduação nos cursos de Direito, possibilita ao estudante aprimorar a sua sensibilidade e aceitar a sensibilidade do próximo como também reconhecer as diferenças sociais existentes.

2 O ESTUDO DO DIREITO POR MEIO DA LITERATURA NO BRASIL

Nos Estados Unidos e na Europa pode-se observar que o estudo da relação Direito & Literatura já há muito está sendo edificado. No Brasil, o estudo entre o mundo jurídico e o mundo das letras iniciou-se recentemente nos cursos de Direito. Porém, já se observa a existência de programas e grupos de estudos criados em algumas instituições de ensino, que pouco a pouco está se ampliando. O Instituto de Hermenêutica Jurídica (IHJ), localizado na cidade de Porto Alegre, no Rio Grande do Sul, possui um projeto, desde 2006, denominado “Direito & Literatura”, cuja finalidade é promover o estudo das interfaces entre essas duas disciplinas. O projeto utiliza da linha interdisciplinar norte-americana (Direito como Literatura) como também da européia (Direito na Literatura) ⁶. O Instituto de Hermenêutica Jurídica justifica-se por considerar que o declínio do positivismo jurídico juntamente com os desafios do século XXI estabelecem aos juristas a tarefa de se repensar o Direito. O estudo do Direito e Literatura é uma das alternativas que possibilita auxiliar os juristas. No cruzamento da disciplina jurídica e literária surge um espaço crítico, que possibilita interrogar os pressupostos, os fundamentos, a legitimidade e o funcionamento do campo jurídico. Deste modo, é possível atravessar obstáculos construídos pelo senso comum e destacar o papel da linguagem⁷. Também no Rio Grande do Sul, na cidade de Passo Fundo, há um centro de estudos e pesquisas em Direito e Literatura, denominado de KATHÁRSIS. O grupo é ligado ao Programa de Pesquisa e à Escola de Direito da IMED – Instituto Meridional⁸.

⁵ Idem.

⁶ Informações extraídas do site do Instituto de Hermenêutica Jurídica. Disponível em: <<http://www.ihj.org.br/poa/main.asp#>> acesso em: 04 out. 2013.

⁷ Idem.

⁸ Informações extraídas do site do KATHÁRSIS. Disponível em: <http://katharsis.imed.edu.br/?page_id=2> acesso em: 04 out. 2013.

No segundo semestre de 2011, os professores André Karam Trindade e Fausto Santos de Moraes, estimulados pelo interesse de um seleto grupo de estudantes da Escola de Direito da IMED, realizaram uma série de atividades semanais, a fim de discutir as relações entre o Direito e Literatura. Em 2012, com o nivelamento dos integrantes do núcleo e a necessidade de sua institucionalização, fundou-se o KATHÁRSIS – Centro de Estudos de Direito e Literatura da IMED, cujo funcionamento vem regulado através de seu Regimento Interno. Desde então, os membros do KATHÁRSIS – Centro de Estudos de Direito e Literatura da IMED encontram-se regularmente durante todo o ano letivo. Entre as atividades desenvolvidas, destacam-se a pesquisa, a produção bibliográfica, a organização e participação de eventos científicos⁹.

No ano de 2012 o KATHÁRSIS promoveu o I Colóquio Internacional de Direito e Literatura, que contou com a participação de estudiosos renomados do campo do estudo Direito e Literatura, proporcionando debates riquíssimos para o crescimento desta interdisciplinaridade no Brasil. Na Universidade Federal de Santa Catarina (USFC) há também um grupo de pesquisa em Direito e Literatura batizado de “Literato”, vinculado ao curso de graduação em Direito¹⁰. A Faculdade de Santo Agostinho, localizada na cidade de Teresina, no Piauí, possui na sua grade horária a disciplina de Direito e Literatura, ministrada pelas professoras Silvana Maria Pantoja dos Santos¹¹ e Rosália Maria Carvalho Mourão¹². Merece destaque também o I Congresso Brasileiro de Direito e Literatura, promovido pela Faculdade de Tecnologia de Teresina – CET – em junho de 2013, na cidade de Teresina, no Piauí. Para a professora Daniela Gomes, que coordenou o evento, o objetivo do Congresso foi promover o debate de temas relevantes, contemporâneos e conexos ao Direito, relacionando-os com a Literatura e promover aos operadores do Direito e áreas afins o desenvolvimento do senso crítico¹³.

CONCLUSÃO

⁹ Idem.

¹⁰ Informações extraídas do site do Literato. Disponível em: <<http://literatoufsc.blogspot.com.br/>> Acesso em: 04.out. 2013.

¹¹ Doutoranda em Teoria Literária pela Universidade Federal de Pernambuco – UFPE; Profª de Literatura da Universidade Estadual do Piauí -UESPI e da Universidade Estadual do Maranhão - UEMA; Professora de Direito e Literatura da Faculdade Santo Agostinho – FSA

¹² Mestra em Estudos Literários pela Universidade Federal de Pernambuco – UFPI; Graduada em Direito pelo Instituto Camilo Filho – ICF; Professora de Direito e Literatura da Faculdade Santo Agostinho – FSA.

¹³ Informações extraídas do site da OAB do Piauí. Disponível em: <http://www.oabpi.org.br/site/index.php?doc_id=12&id_new=5773> Acesso em: 05 out. 2013.

Ensinar e promover o conhecimento são os fundamentos de qualquer instituição de ensino. A proposta de travar o diálogo do direito e literatura, seja através de um grupo de pesquisa ou como disciplina acadêmica, deve ser levada a sério nos cursos de direito, visto os benefícios da relação. A literatura possibilita o questionamento de assuntos que parecem já ter uma solução e também a reflexão de perguntas complexas. A reflexão permite o aprimoramento do conhecimento como também auxilia na formação do senso crítico. O convívio social é caracterizado por sua dinamicidade. O operador do Direito irá atuar diretamente com a resolução de conflitos sociais, portanto, é imprescindível que esteja disposto a ponderar novas possibilidades, novas ideias, pois o ser humano está em constante metamorfose.

REFERÊNCIAS

DWORKIN, Ronald. De que maneira o Direito se assemelha à literatura. In: _____. **Uma questão de princípio**. São Paulo: Martins Fontes, 2000.

FACHIN, Melina Girardi; CORRÊA, Rafael. Direito & Literatura: O Discurso Literário como Proposta Pedagógica do Saber Jurídico. In: TRINDADE, André Karam; GUBERT, Roberta Magalhães; COPETTI NETO, Alfredo. (Coords.). **Direito & Literatura**: discurso, imaginário e normatividade. Porto Alegre: Nuria Fabris, 2010.

Grupo KATHÁISIS. Disponível em: <http://katharsis.imed.edu.br/?page_id=2> acesso em: 04 out. 2013.

Grupo Literato. Disponível em: <<http://literatoufsc.blogspot.com.br/>> Acesso em: 04.out. 2013.

Instituto de Hermenêutica Jurídica. Disponível em: <<http://www.ihj.org.br/poa/main.asp#>> acesso em: 04 out. 2013.

OAB do Piauí. Disponível em: <http://www.oabpi.org.br/site/index.php?doc_id=12&id_new=5773> Acesso em: 05 out. 2013.